



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220598657/2024**

**Emissão: 15/04/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: 326D8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: AFERIÇÃO LTDA - ME.

CNPJ: 00.682.722/0001-73

Registro: 53478

Categoria: Matriz

Capital Social: 20.000,00

Data do Capital: 13/02/2004

Faixa: 1

Objetivo Social: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS, TREINAMENTOS, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS, ACESSÓRIOS E CORRELATOS INDUSTRIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA PROF. JOAQUIM CAVALCANTI, 511, IPUTINGA, RECIFE, PE, 50800010

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/12/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE015537

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: GILBERTO SHIGUEMI SETOVE

Registro: 1806501104

CPF: 122.\*\*\*.\*\*\*-00

Data Início: 23/12/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

